



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4768/2018**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma  
**19/12/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 281/2018\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência  
**Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**LEI N° 4.768, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.162/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

361	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	2.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	270.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

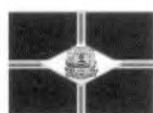
**Art. 2º** OS créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

360	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-70.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

362	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-3.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

364	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-1.500,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

*L* *Q*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

367	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.500,00
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

03 02 00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

369	04.122.0006.2516.0000	Sentenças Judiciais - SAAE	-4.000,00
3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

371	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-90.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

372	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-2.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

373	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-12.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

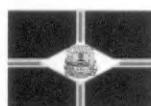
03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

378	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-80.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

380	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-4.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I) Programa 0006** denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



**II**) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I**) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II**) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

